

Sumário

<i>Introdução</i>	11
<i>1. Fundação – Pessoa de direito público e pessoa de direito privado – Critérios de distinção entre elas</i>	13
<i>2. Controle judicial dos limites da discricionariedade administrativa – Exame dos motivos ou pressupostos do ato – A noção de “causa” como requisito de legalidade</i>	55
<i>3. Desapropriação de bem público por pessoa do mesmo patamar jurídico</i>	65
<i>4. Loteamento – Momento em que as áreas previstas como públicas se incorporam ao domínio público antes do Decreto-lei 271, de 28.2.1967 (e depois do Decreto-lei 58, de 10.12.1937): com a inscrição no Registro Imobiliário? Com a aprovação do loteamento? Com o concurso voluntário? Ou em decorrência de evento diverso?</i>	86
<i>5. Licitação – Leis de mercado e preços – Equilíbrio econômico-financeiro</i>	108
<i>6. Concessão de obra pública e concessão de serviço público – Pedágio: natureza jurídica</i>	131
<i>7. Via transversa de transformação de medida provisória em lei: burla grosseira ao processo legislativo – Impossibilidade jurídica de a lei transmudar o sentido natural das palavras constitucionais – Impossibilidade jurídica de emenda constitucional trazer suporte de validade para lei originariamente inconstitucional</i>	143
<i>8. Equilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo, fato do príncipe e dever jurídico de reequilíbrio da equação inicial</i>	175



9. <i>Forma de composição de competências entre pessoas jurídicas de direito público para que se estabeleça recíproca harmonia entre elas – Competências municipais urbanísticas e competências nacionais de telecomunicação: ubicação de Estações Rádio-Base</i>	195
10. <i>Serviços públicos e serviço de utilidade pública – Caracterização dos serviços de Táxi – Ausência de precariedade na titulação para prestá-los – Desvio de poder legislativo</i>	212
11. <i>Âmbito de aplicação do instituto da licitação – Convênio para a prestação de serviços de saúde</i>	228
12. <i>Caracterização das chamadas “normas gerais” definidoras de certas competências da União – Pécimento da vigência de lei pelo pécimento dos pressupostos que lhe presidiram a edição e nos quais estava assentada</i>	239
13. <i>Sociedade de economia mista prestadora de serviço público – Submissão à arbitragem – Contrato com empresa estrangeira e submissão ao direito público brasileiro</i>	254
14. <i>Crítério da maior oferta como fator de julgamento de licitação destinada a concessões de serviço público: inadmissibilidade</i>	289
15. <i>Princípio da segurança jurídica – Mudança de orientação administrativa</i>	300
16. <i>Parecer: Conceito e classificação – Responsabilidade de quem atende ou desatende a parecer técnico – Responsabilidade de quem o emite – Administração contenciosa: dever de imparcialidade – Responsabilidade por violá-la</i>	318
17. <i>Reserva legal de área verde em propriedade rural – Histórico normativo – Sentido e finalidades – Impossibilidade constitucional de impor reflorestamento a quem não efetuou desmatamento ilegal</i>	327
18. <i>Princípio da legalidade no Direito Brasileiro – Garantia constitucional do livre exercício de atividade econômica lícita – Delegação legislativa disfarçada – Inconstitucionalidade do uso de meios indiretos de compulsão ao pagamento de tributos</i>	340
19. <i>Concessão de serviço público e autorização ante o art. 175 da CF – Porto organizado e portos privativos</i>	361

20. Contratos da Petrobrás e contratos de direito público – Fato do príncipe	369
21. Serviços notariais: natureza jurídica – Limitações à competência do Conselho Nacional de Justiça	402
22. Competência dos Tribunais de Contas – Impossibilidade de suspenderem a execução financeira de contratos administrativos e de fixarem valores máximos para pagamento de execução de obras públicas	417
23. Empresas estatais criadas para prestar serviço público às quais foi outorgada a correspondente concessão – Desnecessidade de prorrogação da concessão outorgada ao cabo do prazo e, pois, de realizar licitação para prestação do sobredito serviço: enquanto a lei não extinguir dita pessoa ela continuará titulada para prestar os serviços em vista dos quais foi criada	437
Bibliografia	449